

Nota à imprensa



CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CMAP)

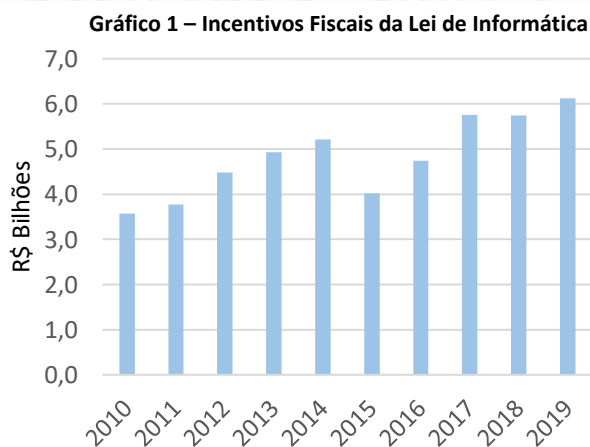
Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Avaliação Executiva da Lei de Informática

O Ministério da Economia divulgou hoje o relatório da avaliação executiva da Lei de Informática, realizada no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP). O CMAP é instância de natureza consultiva com a finalidade de avaliar anualmente uma lista de políticas públicas previamente selecionadas, financiadas por gastos diretos ou subsídios da União, sendo composto pelos Secretários-Executivos da Casa Civil (CC), da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Ministério da Economia (ME), este último responsável por sua coordenação.

O trabalho, que integra o ciclo de avaliações do ano 2019, foi coordenado pela Controladoria-Geral da União (CGU) e realizado em parceria com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea). Além disso, a avaliação contou com o apoio da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP/ME), coordenadora do CMAS, bem como do ME e do Ministério Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), órgãos gestores da política.

A Lei de Informática é uma política que visa incentivar as empresas do setor de tecnologia da informação e comunicações (TIC) a investirem em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), por meio de incentivos fiscais estimados em R\$ 6,2 bilhões ao ano. Em contrapartida aos incentivos fiscais, as empresas incentivadas investem cerca de R\$ 1,5 bilhão em atividades de PD&I, distribuídos em aproximadamente 2.600 projetos, que podem ser realizados pelas próprias empresas ou mediante convênios com institutos de pesquisa ou de ensino.



Fonte: Ministério da Economia. Receita Federal. Demonstrativos de Gastos Tributários do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA (exercícios 2010 a 2019).

Atualmente, mais de 600 empresas estão habilitadas aos incentivos da Lei de Informática. Essas empresas são responsáveis por mais de 135 mil empregos e obtêm um faturamento bruto anual da ordem de R\$ 46,7 bilhões com a comercialização dos produtos incentivados no mercado interno.

Os objetivos principais da avaliação executiva da Lei de Informática foram: estabelecer um panorama geral da Lei de Informática, identificar oportunidades de melhoria e subsidiar o processo de tomada de decisão de seus gestores.



O trabalho de avaliação partiu de uma premissa de continuidade, tendo em vista que a política foi prorrogada até 2029 pela Lei nº 13.023/2014, e buscou agregar as visões dos diferentes atores, tais como empresas beneficiárias, entidades de pesquisa e ensino, órgãos gestores e de controle.

A avaliação realizada elencou os principais resultados proporcionados pela Lei de Informática: (i) manutenção das empresas do setor de TIC no país; (ii) adensamento da cadeia produtiva brasileira; (iii) formação de pesquisadores e técnicos; (iv) construção de uma moderna infraestrutura de PD&I nas entidades de pesquisa e ensino; (v) atração de outras atividades e serviços, formando um ecossistema de pesquisa e inovação; e (vi) estabelecer um equilíbrio com o regime da Zona Franca de Manaus, contendo uma migração massiva das empresas de TIC para essa região.

Por outro lado, a avaliação realizada evidenciou a complexidade do sistema de governança da Lei de Informática e avaliou os principais riscos relacionados à política em termos de probabilidade de ocorrência e de impacto. Esses riscos compreendem a possibilidade de que uma empresa beneficiária usufrua dos incentivos sem cumprir adequadamente a contrapartida, bem como a possibilidade de que a intemperidade na análise das prestações de contas prejudique a segurança jurídica das beneficiárias e a realização dos investimentos em PD&I.

Entre os principais achados da avaliação, destacam-se: (i) a transversalidade de sua gestão e um sistema de governança estruturado em uma rede composta por múltiplos atores; (ii) a criticidade do processo de prestação de contas das empresas beneficiárias; (iii) o contingenciamento ou utilização em finalidade diversa de recursos originalmente destinados aos investimentos em PD&I; e (iv) a concentração desses investimentos em recursos humanos.

Em razão dos achados, foram propostas 3 recomendações estruturantes, aprovadas pelo CMAP em reunião realizada no dia 17 de julho de 2020, para melhoria da governança da Lei de Informática. A primeira, destinada ao Ministério da Economia, propõe a implementação da verificação e cálculo automatizados, a partir de bases de dados governamentais já existentes, das informações prestadas pelas empresas beneficiárias, especialmente aquelas relativas ao faturamento bruto, que constitui a base de cálculo das obrigações das empresas, e aos dispêndios em recursos humanos, que representam o maior componente dessas obrigações.

A segunda recomendação, destinada ao MCTI, propõe agilizar o processo de prestação de contas das empresas beneficiárias mediante atribuição da responsabilidade aos institutos de ensino e pesquisa pela prestação de contas dos recursos recebidos mediante convênio com as empresas beneficiárias. Essa proposta visa a desonerar as empresas beneficiárias da burocracia da prestação de contas dos projetos de pesquisa realizados de forma descentralizada.

Finalmente, a terceira recomendação, também destinada ao MCTI, propõe ampliar a transparência da Lei de Informática por meio da divulgação tempestiva das principais informações relativas aos resultados proporcionados pela política, tais como produtos incentivados, valor dos incentivos, empregos gerados, arrecadação tributária proporcionada pela atividade industrial incentivada, exportações, importações, patentes, e parcerias com entidades de PD&I.